



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE
SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CEJUSC-JT 18 - ITUMBIARA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 12 de novembro de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvise, deram início à correição ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho da 18ª Região CEJUSC - ITUMBIARA, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEJUSC, Radson Rangel Ferreira Duarte, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, Rui Barbosa de Carvalho Santos, e pelo Diretor de Secretaria Marcelo de Oliveira Vasconcelos. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 21 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo justificado, o Secretário-executivo da unidade. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01.12.2019 e 30.09.2020.

O edital nº 61/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3073/2020, em 06 de outubro de 2020, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, através da **Resolução Administrativa nº 29/2017**, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também encontram-se regulamentadas na referida Resolução. O CEJUSC de Itumbiara foi instalado em 28.11.2019 pela **PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 3840/2019**. O Centro tem legitimidade para atuar em processos de 1º e 2º graus de jurisdição.

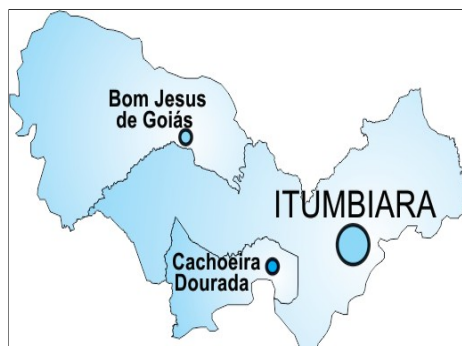
2 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Itumbiara, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Secretário-executivo da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

3 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Itumbiara, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Unidade, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 249, 252 e 253, expedidos em 14 de outubro de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados pelo Centro Judiciário, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

4 DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O CEJUSC de Itumbiara atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Itumbiara, visando sempre a conciliação. As Varas de Itumbiara possuem jurisdição sobre os municípios de **Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada e Itumbiara (sede da jurisdição).**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Itumbiara, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 13,91% (de 92.883 para 105.809 habitantes¹ em 2020). O município de Itumbiara, localizado na divisa com o Estado de Minas Gerais, é o portal de entrada para a região Sudeste, sendo considerado o maior exportador do Estado, desempenhando importante papel no escoamento da produção agrícola do Sudoeste Goiano. O Produto Interno Bruto (PIB) de Itumbiara é o sétimo maior do Estado de Goiás, com especial destaque na área de prestação de serviços.² A criação do DIAGRI – Distrito Agroindustrial de Itumbiara contribuiu sobremaneira para a instalação de agroindústrias no município, com destaque para: Caramuru Alimentos, Pioneer Sementes, Cooperativa Central dos Produtores de São Paulo, Maeda Agroindustrial, Metalgráfica Rio Industrial, Kenji, Laticínio Sul Goiano, entre outras. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 3.582 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 27.205 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos. Cerca de 96% da população vive na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis em www.ibge.gov.br.

² Dados do IBGE disponíveis em www.ibge.gov.br.

5 ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Itumbiara é composto de duas salas, que possuem a seguinte destinação: uma sala para a realização de audiências e uma sala de apoio onde fica o Secretário-executivo da unidade. O Centro dispõe dos seguintes recursos tecnológicos

RECURSOS TECNOLÓGICOS	
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	4
Notebooks	3
Impressoras	5
Multifuncionais	1
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

6 GESTÃO AMBIENTAL

Observou-se, no CEJUSC de Itumbiara, como boas práticas:

AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	DESENVOLVIDAS
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	
Aproveitamento de papel usado como rascunho	
Utiliza copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	
Descrição do modo como a direção da unidade administra/executa as ações indicadas acima:	
Sempre oriento os servidores a não usar água sem necessidade, bem como orientamos as colaboradoras da limpeza a efetuar a lavagem das áreas externas do prédio apenas 02 vezes por semana, e ficamos sempre atendo a vazamento de água que por ventura possam vir a acontecer.	
Quanto a energia elétrica, sempre desligamos os ar condicionados quando não tem ninguém nas salas, e no saguão de espera, mantemos apenas um aparelho de ar ligado após o término das audiências, bem como sempre desligamos as lâmpadas quando saímos de nossas salas.	
Orientamos também sempre a utilização do correio eletrônico e malote digital para o envio de correspondências, sendo utilizado correspondência impressa apenas em casos que não obtivemos sucesso por meio eletrônico.	
Os servidores são orientados a utilizar sempre copos e xícaras de vidro, no intuito de economizar copos e xícaras descartáveis e preservando assim nosso meio ambiente.	

7 VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC – ITUMBIARA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as duas Varas do Trabalho de Itumbiara aderiram ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC.

Quanto ao horário de funcionamento, constatou o Desembargador-Corregedor que o Centro realizou audiências, no período correccionado, de segunda a quinta-feira, das 08h às 17h. A designação das audiências ocorre no período de 08h10 às 12h20 e de 13h30 às 14h40. O Centro realizada em média 9 audiências por dia e sempre com a supervisão de um magistrado.

8 LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Itumbiara conta com um quadro de 6 (seis) servidores, incluindo o Secretário-executivo, possuindo 1 claro de lotação.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
WENDER MEDEIROS DE LIMA	Secretario Executivo	Requisitado
MARCIA LÚCIA APARECIDA SILVA	Conciliador	Requisitado
LUANA LARA SOUZA CARRARA	Conciliador	Efetivo
AGRIMUALDO DAMASCENO FILHO	Oficial de Justiça	Efetivo
JULIANA MARTINS BARBACENA	Oficial de Justiça	Efetivo

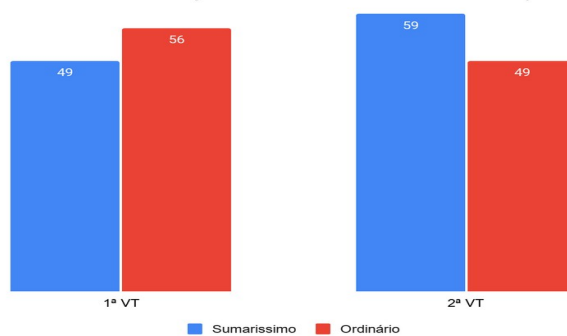
9 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA, ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONC) E DATA DAS ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS

Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência - Totais



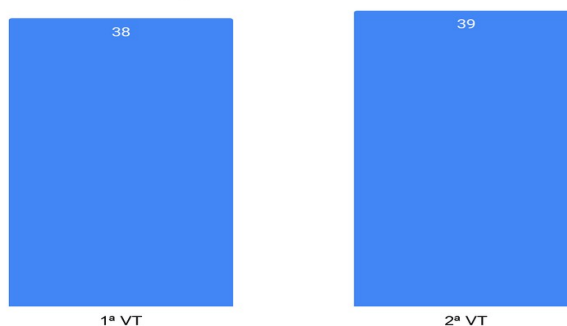
** Dados referentes ao período de dezembro/2019 a setembro/2020 (e-Gestão).*

Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência por Rito

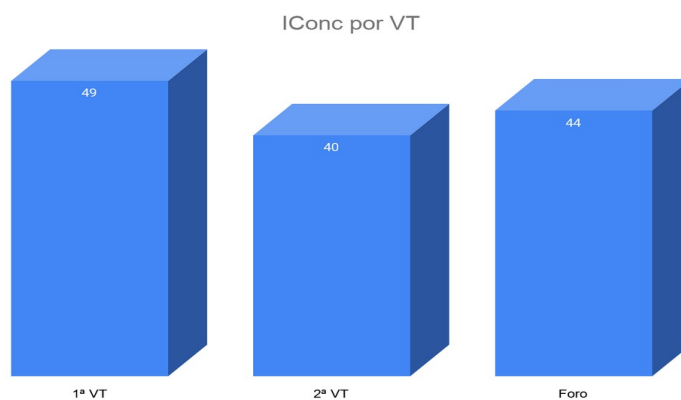


** Dados referentes ao período de dezembro/2019 a setembro/2020 (e-Gestão).*

Prazos Médios do Ajuizamento até a 1ª Audiência - Totais



** Dados referentes ao período de janeiro/2020 a março/2020 (e-Gestão).*



** Dados referentes ao período de dezembro/2019 a setembro/2020 (e-Gestão).*

** IConc com base na metodologia de cálculo da Meta 3 do CNJ.*

Data das últimas audiências designadas	
1ª VT de Itumbiara	17.11.2020
2ª VT de Itumbiara	25.11.2020

** Dados fornecidos pela unidade em 03.11.2020.*

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam uma tendência de uniformização do prazo médio de designação de audiências iniciais entre as Varas do Trabalho que aderiram ao CEJUSC. Revelam, ainda, que as audiências estavam sendo designadas para datas mais distantes, fruto, certamente, da paralisação das atividades presenciais em face da pandemia provocada pela covid-19. Dessa forma, não obstante as audiências tenham sido retomadas a partir de 4/5/2020, é compreensível que, no contexto atual, não se consiga êxito na realização da maioria delas, em face das dificuldades tecnológicas relatadas pelas partes para participarem de audiências pelo meio telepresencial.

Bem por isso, a análise do prazo médio para designação da 1ª audiência no período correccionado restou parcialmente prejudicada, tendo em vista o considerável prazo em que as audiências estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Por outro lado, se analisado o gráfico do período pré-pandemia, bem como a tabela referente à data das últimas audiências designadas, observa-se que o

tempo médio de designação das audiências iniciais é condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista, em sintonia com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

O índice médio de acordos realizados pelas duas Varas do Trabalho de Itumbiara, no período correccionado, foi de 44%, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor e para o qual em muito contribuiu a diligente atuação do CEJUSC.

10 PRODUTIVIDADE

UNIDADE	EM PAUTA	ACORDOS		OUTRAS SOLUÇÕES	
		QUANT	%	QUANT	%
1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	431	92	11,87%	20	4,64%
2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	562	110	19,57%	19	3,38%
TOTAL (DEZ/2019 a SET/2020)	993	202	20,34%	39	3,92%

* Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de dezembro/2019 a setembro/2020.

Analizados os dados estatísticos fornecidos pela Unidade, constatou o Desembargador-Corregedor que, em média, são realizadas 9 audiências por dia. Durante o período correccionado, foram incluídos um total de 993 processos, dos quais 202 foram conciliados, considerando no cômputo os processos de conhecimento e execução. Ademais, o valor total dos acordos homologados foi R\$ 1.377.292,50 e o percentual de acordo foi 20,34%, ressaltando que o índice refere-se ao total de acordos realizados pela unidade em razão do montante recebido, sem exclusão dos processos arquivados e desistências.

O CEJUSC de Itumbiara ainda não participou das semanas nacionais de conciliação e execução promovidas pelo CNJ e CSJT, tendo em vista que a sua instalação se efetivou em 28.11.2019 e que, até a presente data, não houve realização de nenhum desses eventos.

O Desembargador-Corregedor, embora reconhecendo que a situação econômica vivenciada pelo país atualmente não revela um cenário favorável para o incremento das conciliações, encareceu ao Excelentíssimo Juiz Coordenador, com auxílio do seu corpo de servidores, que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

11 CONSTATAÇÕES

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:

11.1 Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, NÃO são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias NÃO contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177, do mesmo diploma normativo (processos: ATOOrd-0010376-49.2020.5.18.0121; ATSum-0010468-24.2020.5.18.0122; ATSum-0010402-44.2020.5.18.0122; ATSum-0010325-35.2020.5.18.0122 e HTE-0010486-45.2020.5.18.0122);

11.2 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados, o que se justifica pela suspensão da exigência contida na Recomendação nº 1/2014, e também em razão do atual contexto de distanciamento social (processos: ATOOrd-0010112-29.2020.5.18.0122; ATSum-0010408-54.2020.5.18.0121; ATSum-0010420-68.2020.5.18.0121; ATSum-0010213-69.2020.5.18.0121; ATOOrd-0010030-98.2020.5.18.0121; ATOOrd-0011178-81.2019.5.18.0121; ATSum-0010256-06.2020.5.18.0121; ATSum-0010251-78.2020.5.18.0122; ATSum-0010289-90.2020.5.18.0122; ATSum-0010370-39.2020.5.18.0122; HTE-0010501-14.2020.5.18.0122 e ATAlc-0010176-39.2020.5.18.0122);

11.3 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, constatou-se que os movimentos estatísticos são

lançados corretamente no sistema PJe, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOOrd-0010112-29.2020.5.18.0122; ATSum-0010408-54.2020.5.18.0121; ATSum-0010420-68.2020.5.18.0121; ATSum-0010213-69.2020.5.18.0121; ATOOrd-0010030-98.2020.5.18.0121; ATOOrd-0011178-81.2019.5.18.0121; ATSum-0010256-06.2020.5.18.0121; ATSum-0010251-78.2020.5.18.0122; ATSum-0010289-90.2020.5.18.0122; ATSum-0010370-39.2020.5.18.0122; HTE-0010501-14.2020.5.18.0122; ATAlc-0010176-39.2020.5.18.0122; HTE-0010486-45.2020.5.18.0122 e HTE-0010488-15.2020.5.18.0122);

11.4 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, constatou-se a padronização das atas, no que diz respeito ao cabeçalho, indicando que a audiência foi realizada no CEJUSC (processos: ATOOrd-0010112-29.2020.5.18.0122; ATSum-0010408-54.2020.5.18.0121; ATSum-0010420-68.2020.5.18.0121; ATSum-0010213-69.2020.5.18.0121; ATOOrd-0010030-98.2020.5.18.0121; ATOOrd-0011178-81.2019.5.18.0121; ATSum-0010256-06.2020.5.18.0121; ATSum-0010251-78.2020.5.18.0122; ATSum-0010289-90.2020.5.18.0122; ATSum-0010370-39.2020.5.18.0122; HTE-0010501-14.2020.5.18.0122; ATAlc-0010176-39.2020.5.18.0122; HTE-0010486-45.2020.5.18.0122 e HTE-0010488-15.2020.5.18.0122); e

11.5 Nos processos a seguir relacionados, submetidos à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE ITUMBIARA, constatou-se que os referidos autos foram incluídos em pauta de audiência TELEPRESENCIAL para tentativa de CONCILIAÇÃO, por meio de videoconferência (ferramenta Google Meet), nos termos da Portaria n. 797/2020 do TRT 18ª Região, sem as cominações do art. 844, da CLT; com aplicação do art. 335 do CPC, e de forma facultativa, não sendo exigida a presença das partes, bastando apenas os advogados (processos: ATOOrd-0010112-29.2020.5.18.0122; ATSum-0010408-54.2020.5.18.0121; ATSum-0010420-68.2020.5.18.0121; ATSum-0010213-69.2020.5.18.0121; ATOOrd-0010030-98.2020.5.18.0121; ATOOrd-0010376-49.2020.5.18.0121; ATSum-0010468-24.2020.5.18.0122; ATSum-0010256-06.2020.5.18.0121; ATSum-0010251-78.2020.5.18.0122; ATSum-0010289-90.2020.5.18.0122; ATSum-0010370-39.2020.5.18.0122; HTE-0010501-14.2020.5.18.0122; ATAlc-0010176-39.2020.5.18.0122 e ATSum-0010402-44.2020.5.18.0122).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL

12.1.1 Os processos colocados em pauta no CEJUSC devem ser submetidos exclusivamente ao(s) magistrado(s) escalado(s) para atuar(em) na unidade no dia e turno da realização das audiências, preservando-se, na medida do possível, a observância ao princípio do juiz natural;

12.1.2 Que o Excelentíssimo Juiz Coordenador, com o auxílio do Secretário-executivo do CEJUSC, oriente os conciliadores atuantes no Centro a registrar integralmente em ata as informações constantes do **artigo 79 do PGC**, notadamente aquelas previstas no **§1º** (CPF/CNPJ das partes, etc.), salvo quando tais dados já estiverem presentes nos autos. Nada obstante, constatando o servidor a falta dos dados e não sendo possível colhê-los de imediato, o Juiz deverá garantir à parte prazo para apresentação dos documentos, sem prejuízo da continuidade da audiência, nos termos do **§3º** do referido artigo. Por fim, na hipótese de figurar no polo da demanda processual parte não regularmente constituída (ex.: empresa sem CNPJ), recomenda o Desembargador-Corregedor que o conciliador alerte o magistrado escalado para atuar na unidade naquele dia para que, se possível, regularize a situação naquele momento. Isso porque, a ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória.

12.1.3 A observância às disposições contidas nos **arts. 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas atas homologatórias de acordos, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apurado no **item 11.1** desta ata;

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Coordenador, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O referido magistrado informou que continuará envidando os esforços necessários para atender as orientações constantes desta ata. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Itumbiara estão sendo bem desempenhadas pelo Juiz Coordenador e sua equipe de servidores, com estrita observância dos prazos legais e regulamentares, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou todos os seus integrantes pela qualidade da atividade judicial prestada, bem como pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. Ademais, o Desembargador-Corregedor enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados;

13.2 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Radson Rangel Ferreira Duarte, e o Secretário-executivo, Wender Medeiros de Lima, bem como todos os servidores do CEJUSC de Itumbiara, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelo magistrado e servidores da Unidade, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada

a correção às 17:30 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 16 de novembro de 2020.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL